SEXTA•FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2020 • ANO XII | N º 2457

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Rua Anísio Teixeira, 02, 1º Pavimento, , Centro, Jacaraci - BA	(77) 3466-2151	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:43 horas do dia 07/08/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A89A-535C-EE63-623C-6A36 ou utilize o código QR.

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 068 06/08/2020 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARECADAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:43 horas do dia 07/08/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A89A-535C-EE63-623C-6A36 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
Rua Anisio Teixeira, 02
Centro
JACARACI - BA
CNPJ: 13.677.109/0001-00

Decreto Nº 068 06/08/2020

Abre crédito Suplementar por Excesso de arecadação no valor total de R$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JACARACI, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 196 de 04 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

04.00.000	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
2048	Piso de Atenção Básica - PAB			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	55	Transferência Especial da União	450.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	55	Transferência Especial da União	100.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica	55	Transferência Especial da União	150.000,00
			Total do Projeto / Atividade R$	**700.000,00**
			Total da Unidade R$	**700.000,00**
			Valor Total Suplementado R$	**700.000,00**

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar por excesso de arrecadação, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecadação R$ 700.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

JACARACI, 06 de agosto de 2020

Antônio Carlos Freire de Abreu
Prefeito
CPF.: 229.354.445-15

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:43 horas do dia 07/08/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A89A-535C-EE63-623C-6A36 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A89A-535C-EE63-623C-6A36 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A89A-535C-EE63-623C-6A36

Hash do Documento

0cce8d682454b1bebc612c2654cea6e2376eba0a04ce6520d2bdcd26222babdc

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/08/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 07/08/2020 17:43 UTC-03:00